Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 15/69
Dispõe sôbre desapropriação de imóveis

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Artº 1º) Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, em juízo ou fora dêle, os seguintes imóveis:

-A área de terreno com 130,00 m2 (cento e trinta metros quadrados) do lote nº 9, da quadra C, localizado no prosseguimento da rua Nicolau Silva, Vila Saudade, nesta cidade, de propriedade de Francisco Silvério Braga.

-A parte do lote de terreno pertencente a Maria Inês da Cruz e Irmãos, medindo 78,00 m2 (setenta e oito metros quadrados), localizada no prosseguimento da rua Belo Horizonte, nesta cidade.

-A área de terreno medindo 50,00 m2 (cinquenta metros quadrados), pertencente a Iva Maria Gomes Penido, localizado na Av. Queiróz Júnior, nesta cidade.

Parágrafo Único- As áreas a serem desapropriadas, na conformidade da disposição dêste artigo, destinar-se-ão à correção de alinhamento e alargamento da Rua Nicolau Silva, Rua Belo Horizonte e Avenida Queiróz Júnior, desta cidade.

Artº 2º) As despesas resultantes do artigo anterior, correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente.

Artº 3º) Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 1969

---
Presidente da Câmara

---
Vice-Presidente

---
Secretário